



EMENDA AO PL nº 733/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Altere-se o Inciso VIII do Art. 8º do Projeto de Lei nº 733/2025, para o seguinte:

“Art.

7º

.....

I

-

.....

VIII - Regular as tarifas portuárias, com a cooperação das entidades dos usuários através de consultas e promover a comunicação prévia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis, ao Ministério da Fazenda.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A inclusão da expressão “... com a cooperação das associações dos usuários através de consultas ...” encontra suporte no Art. 3º da Lei nº 8.987/1995, que estabelece a fiscalização das concessões e permissões pelo poder concedente, com a cooperação dos usuários.

Essa previsão reforça a necessidade de transparência e participação dos usuários nos processos de regulação tarifária, garantindo que suas demandas e perspectivas sejam consideradas, em consonância com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos. A consulta às associações de usuários promove a construção de decisões mais equilibradas e alinhadas ao interesse público.

Além disso, a exigência de comunicação prévia ao Ministério da Fazenda assegura que a política tarifária observe critérios econômicos adequados,

Apresentação: 11/08/2025 11:27:53.613 - PL073325
EMC 196/2025 PL073325 => PL 733/2025
EMC n.196/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

promovendo uma gestão responsável e sustentável. Essa medida também fomenta a coordenação interinstitucional, fortalecendo a governança no setor portuário e assegurando previsibilidade e estabilidade na aplicação das tarifas.

Portanto, o inciso proposto reforça os princípios de cooperação, eficiência e transparência, além de fortalecer os mecanismos de regulação no setor portuário.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

Apresentação: 11/08/2025 11:27:53.613 - PL073325
EMC 196/2025 PL073325 => PL 733/2025

EMC n.196/2025

